

Comentário ao livro de Ruth Scurr sobre Robespierre (*Fatal Purity Fatal Purity: Robespierre and the French Revolution*, London, Chatto & Windus, 2006), ou mais exactamente registo de algumas das suas falsidades, imprecisões, e absurdos

- 1) Em primeiro lugar, a autora regista a **defesa por Robespierre do sufrágio universal**, mas sem por um momento destacar a sua **absoluta excepcionalidade**, sem a contrastar com as várias teorias do sufrágio limitado (censitário ou outras), tais como a exposta neste período por Sieyès; e sobretudo sem marcar que para os liberais oitocentistas típicos o sufrágio universal e, mais amplamente ainda, a democracia, configuravam uma completa aberração e um enorme perigo para o conjunto da ordem social. De facto, logo depois do golpe de estado que derrubou Robespierre, o sufrágio universal foi abolido, por confessado receio da utilização que os pobres lhe poderiam dar. Voltou-se a um sufrágio censitário (“tirania dos ricos”, chamaram-lhe os seus detractores) que faria decerto os *wet dreams* da variedade de teoria económica que na segunda metade do século XX ficou conhecida como *public choice*...
- 2) Em segundo lugar, Scurr constata a defesa por Robespierre da **inelegibilidade em duas legislaturas consecutivas** (ou, noutra formulação, a sua defesa da necessária rotação dos cargos), atribuindo todavia isso a um mero erro de cálculo político, sem aparentemente lhe ocorrer que para o *incurruptível* se tratava, precisamente, de “ética de fins últimos”, ou noutros termos do mero cumprimento de um dever moral e cívico. Na verdade, esta *démarche* é de algum modo típica da que constitui a atitude fundamental de Ruth Scurr em toda a sua obra. Quanto a nós, e na manifesta impossibilidade de provar o que quer que seja em matéria de intenções, resta-nos talvez a possibilidade de aplicar a RS um pouco da sua própria medicina. Ao homem de coração puro, diz um provérbio alemão, nada parece impuro. Simetricamente...
- 3) Em terceiro lugar, Scurr nota a **oposição denodada de Robespierre à caminhada para a guerra propugnada pelos girondinos**, mas atribui isso a uma mera obsessão sua com os “inimigos internos” ou “ocultos”, sem uma só vez mencionar a tese robespierriana acerca da impossibilidade de espalhar os ideais republicanos através de “missionários armados”. O pacifismo, todavia profundamente enraizado, do *incurruptível*, a sua **aversão a guerras ofensivas supostamente doutrinárias** e visando (já na altura) “espalhar a democracia”, a sua afirmação mesmo de que “não há nada pior do que os missionários armados”— tudo isso fica assim diluído em paranóia, mania persecutória e, claro, inclinação agressiva e tirânica para com os seus concidadãos. A lógica da conduta dos seus opositores, assente na fabricação de inimigos externos como forma de cimentar o consenso interno, e de acordo com um modelo de actuação

política obviamente em voga até aos nossos dias, passa igualmente despercebida.

- 4) Em quarto lugar, Ruth Scurr menciona de passagem a defesa por Robespierre da primazia constitucional do **“direito à existência”, com óbvias implicações redistributivas na esfera económica**, mas vê nisso apenas um ressurgimento de ideias muito antigas e muito respeitáveis da tradição de filosofia política europeia, sem todavia querer reconhecer aí, bem ao invés, o gesto dum notável precursor de correntes redistributivas ou “niveladoras” posteriores, desde a tradição socialista de oitocentos até ao moderno *welfare state*, para não falar mesmo das ideias de um John Rawls. Qual é o fundamento de toda a ordem social? Qual o princípio capaz de legitimar as desigualdades e as hierarquias? Não é outro senão a ideia de que os que ficarem em pior posição de virtude dessas hierarquias, mesmo esses, vêem a sua situação melhorada como consequência delas (o “maximin” rawlsiano, em suma). Haveria, se se quiser pô-lo nesses termos, um “custo de oportunidade” mesmo para estes na eventual não-adopção do princípio hierárquico. Naturalmente, quando se raciocina nestes termos coloca-se o “direito à subsistência” antes de tudo o mais.
- 5) Note-se, agora também *en passant*, que as formulações constitucionais iniciais da Revolução Francesa eram do tipo “vida, liberdade e propriedade”, enquanto via Robespierre se passa para outras como, nomeadamente, **“liberdade, igualdade e fraternidade”** (a fórmula literal é de um discurso seu), deixando cair a “propriedade” e fornecendo conteúdo material imediato à defesa do “direito à vida”. É por esta via que emerge a defesa do **imposto progressivo** e duma limitada **intervenção económica estatal**, assente no tabelamento dos preços (os célebres “máximos”), na garantia da efectiva concorrência (o combate aos açambarcamentos) e visando a **provisão pública de emprego ou subsídio a todos os cidadãos**. Robespierre era todavia contrário à restauração, proposta por alguns, das “leis agrárias” da antiguidade, em parte por valorizar algo da “liberdade dos modernos” (o valor social intrínseco da propriedade privada, desde que exercido em condições de equidade). Registe-se bem assim que, apesar desta oposição a concepções “neo-romanas” de redistribuição, Robespierre apoiou a expropriação dos *émigrés*, mas neste caso com base na secessão política (ou traição) de parte destes últimos.
- 6) Ruth Scurr passa também completamente ao lado do facto de que **os jacobinos e só os jacobinos foram contrários à escravatura sob todas as suas formas, mesmo face ao argumento dos perigos do abolicionismo para a viabilidade do império: “pereçam as colónias antes que um princípio”**, segundo fórmula do próprio incorruptível. Por contraste, faz de Brissot et al. indómitos campeões da “causa dos negros” quando na verdade se tratava, para vários destes últimos, de combater tão-somente o tráfico negreiro, que não a própria escravidão nas colónias. Como é evidente, passa bem assim ao lado da comparação da atitude

face a este problema por parte dos “pais fundadores” norte-americanos (tolerantes para com a escravatura e proprietários de escravos eles mesmos) com a que foi a atitude típica dos jacobinos. A feroz guerra pró-colonialismo e pró-escravatura dos britânicos é também, claro, completamente passada em silêncio.

- 7) A autora chega, em determinado momento, a invocar as “mães de França” num **espírito muito pró Maria Antonieta** (ou será pró Kirten Dunst?), acusando Robespierre das mortes causadas pelo conjunto do Terror... e das guerras que a França por estes anos travou! Isto, apesar de ter reconhecido (cf. supra), embora de forma ínvia, a sua atitude pacifista... O que também fica de fora neste juízo “feminista” pós-moderno da autora é o **facto de a guerra de agressão, a guerra total anti-francesa, a declaração da França como país fora-da-lei ou *rogue state*** ter sido um dos momentos principais do **crescendo da argumentação anti-revolucionária, particularmente no Reino Unido, via Burke e outros**. Na França, por contraste, e *precisamente graças aos jacobinos*, a guerra foi apenas legitimada enquanto estrita guerra defensiva.
- 8) É reconhecida a **oposição de Robespierre à pena de morte, à tortura e à “conspuração familiar” associada aos criminosos**. Sublinha Ruth Scurr depois que, por razões de excepcionalidade e *Salus Populi*, ele aceita o regresso da pena de morte... mas uma e outra coisa são consideradas pela autora como naturalmente concatenadas, sem se destacar que os próprios jacobinos reconheciam estarem a proceder em estado de excepção e declaradamente contra as suas intenções, tendo por isso a Constituição sido guardada provisoriamente num relicário, à vista dos deputados — numa atitude que é talvez patética, mas ainda assim também decerto sintomática e merecedora de confronto com o que foi a realidade da maior parte dos países integrando as coligações anti-francesas deste período, Reino Unido incluído, quintessencialmente avesso a declarações de direitos e mesmo a constituições escritas. Seria talvez bom lembrar a Ruth Scurr a contabilidade que (na sua *História Universal*) o seu compatriota **Herbert George Wells fez a respeito do terror da Revolução Francesa: as vítimas deste último**, incluindo quer as do terror “vermelho” quer as do terror “branco” contemporâneo ou subsequente, **foram bem menos do que as da guerra; e bem menos que, em proporção, as execuções capitais** (por enforcamento) **ocorridas no Reino Unido pelo mesmo período**. É certo que num caso se tratava de alegados delitos políticos, enquanto no outro se era enforcado por roubar um presunto. Mas, precisamente por isso, talvez fosse conveniente cotejar a violência directamente política na França revolucionária com a violência social nos países seus antagonistas, mesmo que tratando-se duma violência não estritamente política.
- 9) Passa-se igualmente ao lado do **facto de ter sido negado ao grupo de partidários de Robespierre o simples direito à palavra em defesa própria**

aquando do seu aprisionamento, julgamento e execução (é apenas dito que Saint-Just se calou a meio do seu discurso, tendo sido interpelado pelo presidente da mesa), dando a isso um tom de coisa normal, depois de todas as patifarias por eles supostamente perpetradas... Noutros casos, **é toda a actividade legislativa deste período que é pintada assumidamente como coisa de loucos** (vide o caso envolvendo a troca de acusações entre Robespierre e vários girondinos, com o pintor David interpondo-se em defesa daquele), adoptando a autora em pleno, de forma acrítica e acéfala (mas muito doutoral...) a tradição restauracionista de psicopatologização/demonização da política revolucionária.